



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 124/2025/PMX

Processo Licitatório nº 043/2025/PMX – INEXIGIBILIDADE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A ARTISTA BARBARA D'LUX, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL VERANEIO DO PONTÃO RIO ARAGUAIA 2025, A SER REALIZADO NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA NO DIA 19 DE JULHO DE 2025.

1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a realização de show musical com a artista Bárbara D'Lux, durante a programação do Veraneio do Pontão Rio Araguaia 2025, evento tradicional promovido pela Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, que ocorrerá no Distrito São José do Araguaia, no dia 19 de julho de 2025.

O evento possui grande importância cultural e turística para o município, atraindo não apenas os moradores locais, mas também visitantes de outras regiões, o que contribui significativamente para o fortalecimento da economia, do comércio e do setor de serviços locais.

A escolha da artista Bárbara D'Lux decorre da sua relevância no cenário musical das regiões Norte e Nordeste do Brasil, com repertório consolidado nos gêneros de forró e piseiro, que dialoga diretamente com o perfil cultural do público esperado para o evento. Sua presença contribuirá para a valorização da cultura regional, além de garantir um atrativo de grande alcance popular.

Importante destacar que a empresa FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.247.158/0001-29, com sede em Goiânia/GO, é a representante exclusiva da artista Bárbara D'Lux, conforme documentação apresentada nos autos, o que caracteriza a inviabilidade de competição nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico por meio de seu representante exclusivo.

Ademais, a proposta apresentada atende aos requisitos técnicos e logísticos necessários para a realização do show, estando alinhada com os interesses da Administração Pública no que se refere à promoção cultural, ao estímulo ao turismo e à valorização de eventos de relevância social para o município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, considera-se imprescindível a observância de requisitos legais, técnicos e administrativos que assegurem a eficiência, segurança e a plena conformidade com as normas vigentes. A contratação direta de profissional do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, exige a apresentação dos seguintes requisitos:

a) Reconhecimento da artista

Deverá ser apresentada documentação que comprove que a artista **Bárbara D’Lux** é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos da legislação vigente. Essa comprovação pode se dar por meio de:

- registros de mídia, matérias jornalísticas, folders e cartazes de shows anteriores;
- menções em veículos especializados de cultura ou música;
- número de seguidores em redes sociais, vídeos em plataformas digitais, participação em eventos regionais ou nacionais;
- registros fonográficos ou audiovisuais amplamente difundidos.

A consagração pública da artista justifica a escolha direta, sendo inviável a competição, pois o objeto da contratação está vinculado à figura específica da cantora, cujas características artísticas são únicas e intransferíveis.

b) Representação exclusiva

A empresa contratada deverá comprovar que é representante exclusiva da artista, mediante apresentação de declaração firmada entre a produtora e a artista, com firma reconhecida ou registrada em cartório.

c) Capacidade técnica

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de eventos de porte similar com a mesma artista, preferencialmente em valores compatíveis com o contratado, demonstrando a aptidão da empresa para organizar o show conforme as exigências técnicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

d) Regularidade jurídica e fiscal

A empresa deverá apresentar a documentação jurídica e fiscal exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal, incluindo:

- CNPJ;
- Contrato social consolidado ou atualizado;
- Documentos pessoais dos sócios e representante legal;
- Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Alvará de funcionamento compatível com a atividade.

e) Qualificação econômico-financeira

A empresa deverá apresentar:

- Balanço patrimonial do último exercício ou, se for o caso, balanço de abertura (empresas com menos de um ano);
- Comprovação de que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) sejam iguais ou superiores a 1,0;
- Declarações complementares previstas nos modelos da Prefeitura, incluindo: declaração de enquadramento como ME/EPP (se for o caso), declaração de inexistência de impedimentos, de sustentabilidade ambiental, de cumprimento das normas trabalhistas e de inexistência de servidor público no quadro societário.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à realização de 01 (uma) apresentação musical com a artista Bárbara D’Lux, no dia 19 de julho de 2025, durante a programação do evento Pontão Rio Araguaia 2025, no Distrito São José do Araguaia, Município de Xinguara/PA.

A estimativa de valor baseia-se na proposta apresentada pela empresa FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.247.158/0001-29, representante exclusiva da artista, contendo os custos detalhados da apresentação, conforme determina o art. 94, §2º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Item	Descritivo de custo	Valor (R\$)
01	Transporte estadual (ida e volta)	R\$ 5.250,00
02	Cachê da artista (artista principal)	R\$ 10.000,00
03	Cachê técnico (produção, auxiliares, roadies etc.)	R\$ 5.000,00
04	Cachê da banda (músicos)	R\$ 10.000,00
05	Cenário (painel LED, luz, montagem/desmontagem)	R\$ 2.000,00
06	Backline (equipamentos de som, instrumentos etc.)	R\$ 1.500,00
07	Efeitos especiais (CO2, gelo seco)	R\$ 1.500,00
08	Fogos de artifício (pirotecnia controlada)	R\$ 750,00
09	Deduções de impostos (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL)	R\$ 6.750,00
10	ISS (Imposto Sobre Serviços)	R\$ 2.250,00
	Valor total estimado da contratação	R\$ 45.000,00

Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado de forma integral, até **72 (setenta e duas) horas antes da apresentação**, conforme estabelecido na proposta comercial da empresa.

O valor proposto encontra-se compatível com apresentações similares realizadas pela artista, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da estimativa de valor da contratação, foi realizado levantamento de mercado com base em fontes públicas e propostas disponíveis, considerando os valores praticados por artistas de notoriedade compatível com a da cantora Bárbara D’Lux, cuja atuação se destaca nos gêneros forró e piseiro, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

Além disso, foi considerada a proposta formal enviada pela representante exclusiva da artista, contendo a discriminação dos custos envolvidos na apresentação, incluindo cachê artístico, banda de apoio, logística e encargos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

A artista Bárbara D’Lux é representada com exclusividade pela empresa FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.247.158/0001-29, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que inviabiliza a obtenção de cotações junto a outros fornecedores.

Dessa forma, a proposta apresentada foi adotada como referência para a estimativa da contratação, considerando-se compatível com o mercado, com os valores praticados para artistas de mesmo porte e com os princípios da legalidade, economicidade e razoabilidade.

Exemplos de Licitações Similares:

Município	Processo	Objeto	Fonte
FLORESTA DO ARAGUAIA	INEXIGIBILIDADE, ART. 74, INCISO II	CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MATEUS XIMENES, PARA APRESENTAÇÃO NO 30º FESTIVAL DO ABACAXI DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA, NO DIA 24 DE MAIO DE 2025, COM INÍCIO APROXIMADO AS 23HS45MIN. COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 01H40MIN.	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem
RIO MARIA	INEXIGIBILIDADE, ART. 74, INCISO II	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "LUANA MAGALHÃES" PARA O EVENTO 43 ANIVERSARIO DE RIO MARIA - PA.	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem
CANAÃ DOS CARAJAS	INEXIGIBILIDADE ART. 74, INCISO II	CONTRATAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO DE SHOW MUSICAL BANDA FRUTO SENSUAL, PARA O DIA 01 DE MAIO DE 2025 EM ALUSÃO AO 9º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE CANAÃ DOS CARAJÁS- PA.	https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

5 - PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL

A assinatura do contrato ocorrerá quando o ato administrativo estiver apto a produzir efeitos idôneos, conforme a legislação vigente.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de apresentação artística ao vivo da cantora Bárbara D’Lux, com duração aproximada de 1h40min, a ser realizada no dia 19 de julho de 2025, no Distrito São José do Araguaia, como parte da programação oficial do evento Pontão Rio Araguaia 2025, promovido pelo Município de Xinguara/PA.

A apresentação tem por finalidade oferecer uma atração musical de médio porte, com reconhecida aceitação popular, contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais do Município, a valorização dos eventos tradicionais e a promoção do lazer, da convivência comunitária e do turismo regional.

A contratação será viabilizada por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, cuja representação é exercida com exclusividade por empresa devidamente identificada.

A solução inclui, além do show musical, as condições técnicas e logísticas indispensáveis à sua realização, cujas responsabilidades serão assumidas pela Administração Municipal, conforme disposto na proposta da representante exclusiva da artista. São elas:

- Palco
- Som
- Iluminação
- Riders Técnico e de Camarim
- Gerador
- Painel de LED
- Alimentação do Camarim
- Estrutura e Mobília do Camarim
- Alimentação da Equipe
- Hospedagem
- Locação de uma Van
- ECAD



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Trata-se de uma solução completa, planejada para garantir a qualidade da apresentação artística e a segurança do público e da equipe técnica envolvida, em conformidade com os padrões exigidos pela contratada e com os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não há parcelamento, sendo os itens indivisíveis.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da apresentação artística da cantora Bárbara D'Lux tem como objetivo principal proporcionar uma experiência cultural de qualidade ao público participante do Veraneio do Pontão Rio Araguaia 2025, promovendo o fortalecimento da identidade cultural do Município de Xinguara/PA.

Dentre os resultados pretendidos com a execução do objeto contratual, destacam-se:

- **Promoção do acesso à cultura e ao lazer**, com oferta de atração musical de reconhecida aceitação popular, atendendo aos anseios da comunidade local e dos visitantes;
- **Valorização dos eventos tradicionais do Município**, reforçando a importância do Pontão Rio Araguaia no calendário turístico e cultural de Xinguara/PA;
- **Fomento ao turismo local e regional**, com o consequente aquecimento da economia, beneficiando setores como comércio, serviços, transporte, hotelaria e alimentação;
- **Garantia de segurança e qualidade na execução do evento**, com estrutura técnica adequada e cumprimento das exigências legais e contratuais, assegurando uma apresentação de alto nível técnico e artístico;
- **Contribuição para o fortalecimento das políticas públicas de cultura**, cumprindo os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, eficácia e interesse público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

A realização do show está alinhada com os objetivos da gestão municipal de promover eventos que estimulem a integração social, a geração de renda e o desenvolvimento cultural de Xinguara/PA.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
--

Para a efetiva realização do show musical da artista **Bárbara D’Lux**, será necessária a contratação de serviços e estruturas complementares, os quais são interdependentes e essenciais para a execução segura e adequada do evento.

Dentre as contratações correlatas previstas, destacam-se:

- Locação de palco, com estrutura compatível ao rider técnico da artista;
- Serviços de sonorização e iluminação profissional, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- Locação de gerador de energia elétrica, para garantir o fornecimento contínuo de energia durante a apresentação;
- Fornecimento de painel de LED, conforme as exigências técnicas do show;
- Estrutura de camarim, incluindo montagem, mobília e alimentação para a equipe técnica e a artista;
- Serviços de hospedagem, para a equipe da artista e produção;
- Transporte terrestre (van), para o deslocamento da equipe no município;
- Pagamento dos direitos autorais (ECAD), conforme legislação vigente.

As contratações acima citadas poderão ser realizadas por meio de processos administrativos próprios, com as devidas justificativas e fundamentações legais, garantindo a perfeita integração entre os serviços e o cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização do evento.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização de eventos de grande porte, como o Veraneio do Pontão Rio Araguaia 2025, pode gerar alguns impactos ambientais típicos de atividades com concentração de público, especialmente em áreas próximas a recursos naturais, como é o caso do Distrito São José do Araguaia.

Dentre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

- Geração de resíduos sólidos, decorrentes do consumo de alimentos, bebidas e materiais promocionais durante o evento;
- Poluição sonora, em função da utilização de equipamentos de sonorização de grande alcance;
- Potencial degradação do solo e da vegetação local, devido ao trânsito de pessoas e veículos na área do evento;
- Riscos de contaminação de recursos hídricos, caso não haja adequada gestão de resíduos e efluentes.

Com vistas a minimizar esses impactos, a Administração Municipal adotará as seguintes medidas preventivas e compensatórias:

- Contratação de equipe de limpeza e coleta de resíduos antes, durante e após o evento;
- Instalação de lixeiras distribuídas estrategicamente ao longo da área do evento;
- Cumprimento das normas de controle de níveis de emissão sonora, conforme regulamentação ambiental vigente;
- Promoção de campanhas de conscientização ambiental junto ao público, incentivando o descarte correto de resíduos;
- Organização logística para o controle de acesso de veículos, reduzindo os danos ao solo e à vegetação.

As ações serão planejadas de forma integrada com os órgãos ambientais municipais e demais setores responsáveis pela execução do evento, buscando garantir o equilíbrio entre a realização da atividade cultural e a preservação ambiental.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
--

Após análise técnica, jurídica e orçamentária, conclui-se que a contratação da artista Bárbara D’Lux, por intermédio de sua representante exclusiva, a empresa FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.247.158/0001-29, é adequada, legítima e plenamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública ou crítica especializada.

A artista possui atuação reconhecida no cenário regional, com forte presença em mídias digitais e participação em eventos de grande porte, demonstrando consagração pública dentro do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

segmento musical de forró e piseiro. A exclusividade na representação foi devidamente comprovada, o que configura a inviabilidade de competição — elemento essencial para a formalização da contratação direta por inexigibilidade.

O objeto da contratação está alinhado às finalidades culturais do Município de Xinguara/PA, integrando a programação oficial do evento Pontão Rio Araguaia 2025, tradicional no calendário local, que visa promover o acesso gratuito à cultura, incentivar o turismo e valorizar as manifestações artísticas regionais.

A proposta apresentada está em conformidade com os parâmetros técnicos e operacionais exigidos, e a Administração dispõe de dotação orçamentária específica para custear a contratação. A vantajosidade da proposta, aliada ao atendimento integral das exigências legais, reforça a observância aos princípios da economicidade, legalidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a contratação da artista Bárbara D’Lux revela-se juridicamente válida, economicamente compatível e tecnicamente apropriada, podendo ser formalizada nos termos da legislação vigente, com respaldo normativo e segurança para a Administração Pública.

Xinguara - PA, 17 de junho de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal